



COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Lei nº 14.133/2021

Órgão: Base Naval da Ilha das Cobras	
Setor Requisitante: Núcleo de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: 2T(RM2-T) Camilla Fernandes Queiróz	
E-mail: camilla.queiroz@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2178-3657

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de óculos de grau, visando ao atendimento de usuários do Programa de Apoio Socioeconômico (PASE), no âmbito da Marinha do Brasil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na DGPM-501 (8ª Revisão). O PASE configura-se como uma proposta de intervenção que busca atuar na proteção social para o enfrentamento das situações de vulnerabilidades sociais ligadas à vida financeira da família naval.

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

Item	Descrição/ especif.	Unidade De Medida	Quantidade total
1	Óculos de grau completos, compostos por armação metálica ou de acetato nacional e lentes oftálmicas monofocais ou multifocais, confeccionadas em resina branca ou cristal, para atendimento ao público adulto e infantil, com graduação de até 6 dioptrias, incluindo montagem e ajustes, conforme prescrição oftalmológica individual.	UN	18

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição

4.1. O prazo para fornecimento dos óculos será contado a partir do recebimento, pelo

fornecedor, da autorização individual emitida pelo setor competente, após a emissão da nota de empenho.

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos para cada beneficiários, mediante retirada direta na ótica credenciada, com apresentação de autorização e receita oftalmológica válida.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

1º Ten (RM2-T) AMANDA CIBELE SOARES; e

2º Ten (RM2-T) CAMILLA FERNANDES QUEIRÓZ

CAMILLA FERNANDES QUEIRÓZ
Segundo-Tenente (RM2-T)
Ajudante da Divisão de Assistência Social

AMANDA CIBELE SOARES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Chefe do Núcleo de Assistência Social

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CESAR AUGUSTO PRUDÊNCIO PIMENTEIRA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas